



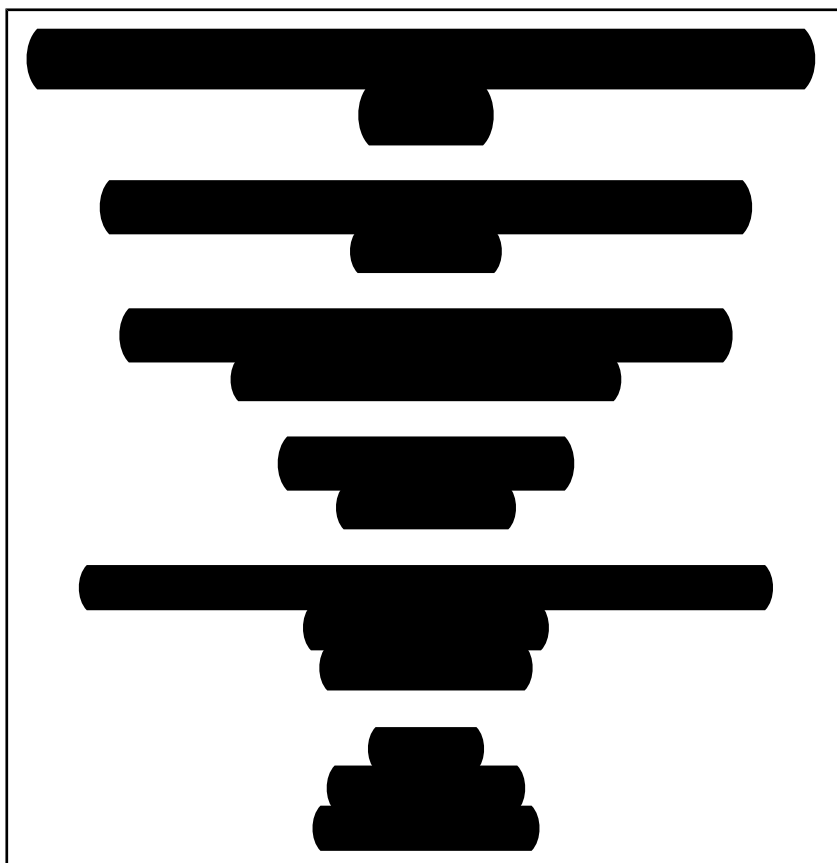
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2022, nº 164

Disponibilização: sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Publicação: segunda-feira, 22 de agosto de 2022



[Redigido]

[Redigido]

PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 271/2022 TRE/PRE/GABPRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 271/2022 TRE/PRE/GABPRE

Altera a Portaria n.º 188/2019, Processo de Sustentação de Software do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

O Desembargador Paschoal Carmello Leandro, Presidente do egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no art. 22, inc. VI, da Resolução TRE/MS nº 170, de 18.12.97, Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO a Resol. 370 CNJ;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 0003952-35.2022.6.12.8000, que trata do Plano de Ação do Prêmio Qualidade CNJ iGovTIC-JUD 2022;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI 0002927-84.2022.6.12.8000, o qual determina que a STI efetue a mensuração do custo dos ativos de softwares desenvolvidos pelo TRE/MS;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 0005533-85.2022.6.12.8000, que trata da revisão dos processos de gestão de TIC;

RESOLVE:

Art. 1.º Acrescer o artigo 3-A à Portaria n.º 198/2019 PRE, a qual terá a seguinte redação:

"Art. 3-A No caso de manutenção corretiva, evolutiva ou adaptativa, o custo do software deverá ser revisado seguindo o mesmo método de mensuração utilizado no desenvolvimento inicial."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador Paschoal Carmello Leandro

Presidente

[REDACTED]